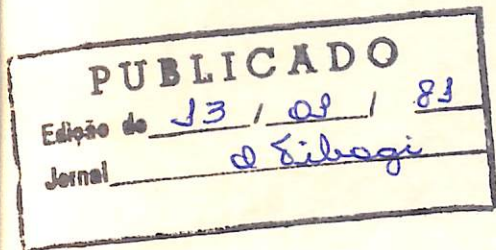




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N.º 5 3 3



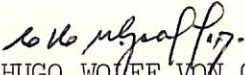
SÚMULA - REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 497, DE 07 DE JULHO DE 1.980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica revogada em sua íntegra, a Lei Municipal n.º 497, de 07 de julho de 1.980.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 1.980.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito